



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6375/2014**

Ementa

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**16/10/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

**Projeto: 149/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

## **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 134/14

P.L. Nº 149/14

Publ.: 12/10/2014

**LEI N.º 6.375 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

***"Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a saber:

### **I)- Transpor das dotações orçamentárias:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                                                   | Ação                                                                                                                                                              | VALOR          |
|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 723        | 01.19.01.15.451.0045.2089.3.3.90.39<br>- Rec.Tesouro (01) | Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 100.000,00 |
| 777        | 01.19.01.18.541.0046.1032.3.3.90.39<br>- Rec.Tesouro (01) | Estudos para Implantação de Parque Zoológico- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                         | R\$ 300.000,00 |
| Total..... |                                                           |                                                                                                                                                                   | R\$ 400.000,00 |

### **II)- Para as dotações orçamentárias:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                                                   | Ação                                                                            | VALOR          |
|------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 728        | 01.19.01.15.451.0047.2091.3.3.90.30<br>- Rec.Tesouro (01) | Construção de Carneiras - Material de Consumo                                   | R\$ 74.000,00  |
| 741        | 01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.30<br>- Rec.Tesouro (01) | Manutenção de Unidade Orçamentária- Material de consumo                         | R\$ 200.000,00 |
| 745        | 01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.39<br>- Rec.Tesouro (01) | Manutenção de Unidade Orçamentária- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 126.000,00 |
| Total..... |                                                           |                                                                                 | R\$ 400.000,00 |

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

## **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) a saber:

### **I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                                                   | Ação                                                                                                                                      | VALOR          |
|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 724        | 01.19.01.15.451.0045.2089.4.4.90.51<br>– Rec.Tesouro (01) | Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais – Obras e Instalações | R\$ 184.000,00 |
| Total..... |                                                           |                                                                                                                                           | R\$ 184.000,00 |

### **II)- Para as dotações orçamentárias:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                                                   | Ação                                                                                    | VALOR          |
|------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 742        | 01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.32<br>– Rec.Tesouro (01) | Manutenção de Unidade Orçamentária– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 60.000,00  |
| 744        | 01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.36<br>– Rec.Tesouro (01) | Manutenção de Unidade Orçamentária– Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física           | R\$ 50.000,00  |
| 745        | 01.19.01.15.452.0042.2002.3.3.90.39<br>– Rec.Tesouro (01) | Manutenção de Unidade Orçamentária– Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica         | R\$74.000,00   |
| Total..... |                                                           |                                                                                         | R\$ 184.000,00 |

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a saber:

### **I)- Transferir da dotação orçamentária:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                                                   | Ação                                                                                                                                      | VALOR          |
|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 724        | 01.19.01.15.451.0045.2089.4.4.90.51<br>– Rec.Tesouro (01) | Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais – Obras e Instalações | R\$ 400.000,00 |
| Total..... |                                                           |                                                                                                                                           | R\$ 400.000,00 |

### **II)- Para a dotação orçamentária:**

| FICHA      | DOTAÇÃO                                                   | Ação                                                                                                                                      | VALOR          |
|------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 722        | 01.19.01.15.451.0045.2089.3.3.90.30<br>– Rec.Tesouro (01) | Manutenção, Reforma e Ampliação de Áreas Verdes, Sistemas de Lazer, Vias e logradouros Públicos e Praças Municipais – Material de Consumo | R\$ 400.000,00 |
| Total..... |                                                           |                                                                                                                                           | R\$ 400.000,00 |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**